



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Diretoria de Contratações
Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
n.º 19/2024 - SEJUS**

Processo n.º 00400-00072661/2022-75.

SIGGO: 052192

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, Secretário-Executivo, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e no Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e a empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº **06.955.770/0001-74**, com sede no endereço: **SETOR SCS, Quadra 06, 141. Bloca A, Sala 101, Bairro Asa Sul, Brasília/DF CEP: 70.327-900**, representada por **GEAN RICARDO MORAES**, inscrito no CPF nº 016.169.099-86, Documento de Identidade nº 2.996.706 SSP/SC, na qualidade de Representante Legal, firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), consoante especificado no Termo de Referência (145477525, p. 15 a 27), no Edital do pregão eletrônico nº 049/2023 (145477525), na Proposta (145477413), na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, na IN nº 05/2017-MPOG, tem por objetivo:

2.1.1. **Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993; e no decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 46.619, de 09 de dezembro de 2024.

2.1.2. **Reduzir o valor do contrato**, conforme a Carta de Anuência para prorrogação contratual (178995128), em atendimento ao art. 1º, § 2º, do [Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, de 25 de junho de 2025](#), que dispõe sobre a revisão e a renegociação dos contratos administrativos vigentes, com a finalidade de obter a redução mínima de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado, passando o valor contratual, para o período de 12 (doze) meses, de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil cento e cinquenta reais), para o valor de **R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais)**, redução de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento).

2.1.3. O serviço será prestado nos quantitativos especificados:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0185/2023	1	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS , Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. - Unidade cota;	85	R\$ 1.000,00	R\$ 85.000,00

0185/2023	2	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional. - Unidade cota.	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
0185/2023	3	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. - Unidade agenciamento.	90	-R\$ 30,00	-R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais)					

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor total do contrato passará de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil cento e cinquenta reais), **para o valor de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais)** procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa de que trata este aditivo, conforme, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -SEJUS/DF

III – Natureza da Despesa: 33.90.33

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. O valor do empenho é de **R\$ 36.476,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00058, emitida em: 10/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho 2025NE01167, emitida em 22/08/2025, sob o evento nº 400092, na Modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **23 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2026**.

5.2. A vigência do Contrato será rescindida por ato unilateral da Administração, antecipadamente, por meio de notificação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, quando da contratação de objeto similar ao contratado.

5.3. Fica a contratante, SEJUS/DF, dispensada do pagamento de qualquer multa rescisória ou outro ônus pelo exercício da faculdade de resilir.

Cláusula Sexta – Das Garantias

6.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente termo aditivo, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do instrumento contratual, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56, da Lei n.º 8.666, de 1993 (137916355, p. 58/100):

I. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei n.º 11.079/2004);

II. Seguro-Garantia; ou

III. Fiança bancária.

Cláusula Sétima - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

7.2. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Oitava – Da ratificação

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Nona – Da Publicação e do Registro

9.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão interessado.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pelo Contratado:

GEAN RICARDO MORAES

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/08/2025, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **179366335** código CRC= **67E0865E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 -
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br